

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CRCMT  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019/CPL/CRCMT.**

Ata nº 03/2019/CPL/CRCMT, aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min, na sede do CRCMT, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade, designada pela Portaria N.º 016/2019/CRCMT, para inaugurar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 03/2019 CRCMT, cujo objeto consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento sob demanda de água mineral, natural, potável, sem gás, e gás de cozinha, para atender as necessidades da sede do CRCMT, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu o seguinte Licitante e devidamente credenciado conforme item 4 do Edital e seus Anexos:

**EMPRESAS CREDENCIADAS**

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME	18.868.010/0001-09	THIAGO AUGUSTO SANCHES DALTRÓ DE CARVALHO	1109188-6 SSP/MT

Continuando os trabalhos, o Pregoeiro procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às 09h20min. Todos os representantes foram devidamente credenciados.

Continuando, passou-se à fase de abertura e análise das Propostas dos Licitantes participantes do certame, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da CPL e, ainda, pelos licitantes presentes.

As Propostas foram analisadas pelo Pregoeiro e pelos membros da CPL, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as propostas às especificações técnicas do Edital. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados, sendo identificadas as seguintes propostas iniciais:

**PROPOSTAS INICIAIS – ITEM 01**

EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME	R\$ 3.840,00

**PROPOSTAS INICIAIS – ITEM 02**

EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME	R\$ 2.100,00

**PROPOSTAS INICIAIS – ITEM 03**

EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
NÃO HOUVE INTERESSADOS	-----

### FASE DE LANCES – ITEM 01

Dando continuidade à sessão, a fase de lances para o item 1 foi substituída pela negociação, e o Pregoeiro admitiu a empresa Licitante: FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME para esta fase, de acordo com o que prevê o subitem 7.10, do Edital.

A negociação foi então iniciada, tendo sido dada oportunidade para oferecimento de lances ao Licitante FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME, visto ter cotado a única Proposta, conforme disciplinado pelo subitem 7.10, do Edital.

Encerrada a fase de negociação para o item 01, verificou-se que o menor lance ofertado foi da empresa licitante FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME com valor global de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

### FASE DE LANCES – ITEM 02

Dando continuidade à sessão, a fase de lances para o item 2 foi substituída pela negociação, e o Pregoeiro admitiu a empresa Licitante: FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME para esta fase, de acordo com o que prevê o subitem 7.10, do Edital.

A negociação foi então iniciada, tendo sido dada oportunidade para oferecimento de lances ao Licitante FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME, visto ter cotado a única Proposta, conforme disciplinado pelo subitem 7.10, do Edital.

Encerrada a fase de negociação para o Item 02, verificou-se que o menor lance ofertado foi da empresa licitante FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME com valor global de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).

### FASE DE LANCES – ITEM 03

Neste momento a Pregoeira informa a todos os presentes que não houve ofertas pelo item 3 deste certame.

### HABILITAÇÃO

Ato contínuo foi aberto o Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação do Licitante FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME que apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o que determina o edital, numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da CPL e, posteriormente encaminhada aos demais licitantes para verificação.

Após a verificação dos documentos, a Pregoeira informa o representante da empresa licitante FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME que a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União encontra-se com seu vencimento datado em 25 de março de 2019 e que em consulta ao site da Receita Federal do Brasil, não é possível a sua visualização com período válido de vigência.

Neste momento o representante solicita o prazo para regularização conforme apresentado no edital em seu item 9.6:

*"9.6. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do*

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.”.

Neste momento a Pregoeira informa ao representante que ele dispõe a partir desta data, do prazo informado acima para apresentação da certidão com novo período de validade para ser declarado vencedor do certame.

Neste momento a Pregoeira informa a todos os presentes que o item 3 deste certame foi declarado deserto.

Depois do informado acima, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso.


Informado aos licitantes da possibilidade de interposição de recursos quanto ao certame, nenhum licitante apresentou intenção em interpor recurso.

Não havendo manifestação neste sentido pelos licitantes, o Pregoeiro vinculou a apresentação da certidão Conjunta da Receita Federal com o INSS por parte da empresa, para **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ 18.868.010/0001-09, vencedora dos itens 1 e 2 deste certame.

Foi informado ao licitante vencedor e demais presentes que deverá apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal em conjunto com as planilhas de preços readequadas aos respectivos lances finais ofertados dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta sessão pública.

Ao final, conferiu-se vista dos autos aos Licitantes que permaneceram presentes na sessão.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às 10 horas e 1 minuto e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da CPL e, ainda, pelos Licitantes que permaneceram até o final dos trabalhos.

  
\_\_\_\_\_  
ELENIR CRISTINA A. ARRUDA  
Pregoeira da CPL/CRCMT

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO ONO GABRIEL  
CPL/CRCMT

  
\_\_\_\_\_  
ROSYKELLI ASSIS PRATES  
CPL/CRCMT

  
\_\_\_\_\_  
**Empresa:** FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME  
**Representante:** THIAGO AUGUSTO SANCHES DALTRO DE CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL DE FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 005, de 03/01/2018, da Presidência do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRC/PE, teve o conhecimento das licitantes credenciadas na sessão de 25 de setembro de 2018 para a Tomada de Preços nº 01/2018 que, após a abertura da Proposta de Preço, da única licitante habilitada, com o cômputo da NP (Nota da Proposta de Preço) no valor de 100,00 (cem pontas) e da NF (Nota Final) no valor de 98,50 (noventa e oito inteiros e cinquenta centésimos) pontos, a PREMIER CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA - EPP, foi CLASSIFICADA para as demais fases da certame.

Recife, PE 11 de abril de 2019
MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA
Presidente da Comissão

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

Retificação da data Entrega e Abertura das Propostas da Pregão Eletrônico nº 81/2019, publicado no DOU em 15/04/2019, página 126, seção 3, onde se lê: Entrega das Propostas partir de 15/04/2019, leia-se: Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2019; onde se lê: Abertura das propostas: 26/04/2019, leia-se: Abertura das propostas: 29/04/2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUBICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT, nos termos do Art. 4º inciso XII, da Lei nº 10.520/2002 e no uso de suas atribuições regimentais resolve HOMOLOGAR e ADJUBICAR o resultado do PP nº 03/2019, tendo como vencedora das lances 1 e 2 a Empresa: FIBELITY AUTO CENTER EIRELI - ME, sob CNPJ: 18.868.810/0881-09. Objeto: Fornecimento sob demanda de água mineral, natural, potável, sem gás e 368 de cozinha para atender as necessidades da Sede do CRCMT. Valor global: lote 1 R\$ 3.368,00 (três mil trezentas e sessenta reais). Lote 2 R\$ 1.688,90 (um mil seiscentos e oitenta reais). Lote 3 deserto.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2019.
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais faz saber que está aberta 4 prazos para cadastramento de associações e de cooperativas de catadores de materiais recicláveis, sem fins lucrativos, em cumprimento ao Decreto nº 5.948/2006. As entidades interessadas devem protocolizar, até o dia 30/04/2019, das 9h às 17h, no 1º andar do edifício sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, Bela Horizonte-MG, a seguinte documentação: estatuto ou contrato social (original e cópia simples ou cópia autenticada), declaração de que possui infraestrutura para realizar triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados e declaração apresentando o sistema de rateio entre os associados e cooperadas. No dia 2/5/2019, às 14 horas, no endereço supracitado, será realizada a sorteio entre as entidades interessadas que protocolizarem a documentação para cadastro, na forma das §§ 2º e 3º, do art. 4º, do Decreto nº 5.940/2006.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.
ROSA MARIA ABREU BARRROS
Presidente do CRCMG

AVISO DE RETIFICAÇÃO

LEILÃO Nº 2/2019

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público, a RETIFICAÇÃO do Resultado de julgamento do Leilão 002/2019, publicado no DDU do dia 15/04/2019, seção 3, página 126, onde se lê: Os itens I e II foram arrematados por Fernando David Damasceno Nogueira, item I, no valor de R\$ 15.558,80 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) e o ITEM II, no valor de R\$ 2.018,00 (dois mil e dez reais). leia-se: Os itens I e II foram arrematados por Fernando David Damasceno Nogueira, item I, no valor de R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais) e o ITEM II, no valor de R\$ 20.188,00 (vinte mil e cem reais).

ROSA MARIA ABREU BARRROS
Presidente do CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Contraty. Objeto: Procedimento Licitatório nº 16/2019. Inexigibilidade e 19.909 - CH Curitiba). Contratante: CRCPR. Contratada: Caixa Econômica Federal. Fundamento: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 16.664,34. Data da Ratificação: 25/04/2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2819/000025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para divulgação da Campanha Nacional Alusiva ao Dia do Profissional da Contabilidade - 25 de abril, através de outdoors. CONTRATADA: ACTION OUTDOOR PROPAGANOA E PUBLICIDADE EIRELI ME. CNPJ: 26.198.667/0001-14. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00. Nº 80 EMPENHO: 926. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24,II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato. Contratante: CRCSC. Contratado: PRICILA BRUECKHEIMER
CPF: 947.512.559-04. Objeto: Locação de sala comercial para Macro Delegacia de Olumenau. Valor total: R\$ 828,93 (oitocentas e vinte e oito reais e noventa e três centavos). Prazo: 12 meses. Início: 10/04/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato. Contratante: CRCSC. Contratado: MS TRADUÇÕES LTDA CNPJ: 88.966.620/0001-91. Objeto: prestação de serviço de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa; versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa. Valor total: R\$ 0,090 (noventa milésimos de centavos de real) por palavra. Prazo: 12 meses. Início: 28/03/2019.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

O CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DA PARRIBA - CRECI 21ª REGIÃO/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o fornecimento de 01 (uma) impressora de Cartões em PVC, para impressão automática, em ambos os lados, incluindo os respectivos insumos em quantidade suficiente para impressão de 2.008 (dois mil) cartões. O presente certame obedecerá aos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. As propostas deverão estar acondicionadas em envelopes lacrados, fazendo referência ao presente CONVITE e serão recebidas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário definido para realização da sessão, na Sede do CRECI 21ª Região/PB, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 918, Térreo - Sala de Reunião "Corretor de Imóveis Jorge Varieté" - Centra - João Pessoa - PB, CEP 58813-118. O edital completo poderá ser retirado no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h. No mesmo local, no dia 29/04/2019, às 09h30, proceder-se-á a sessão de julgamento, com a abertura da envelope nº 81 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, e posteriormente o envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

João Pessoa, 12 de abril de 2019.
GUSTAVO EMANUEL BELTRÃO PESSOA
Presidente Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2019
PREGÃO Nº 1/2019

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DA PARAIBA - CRECI 21ª REGIÃO/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gerais para limpeza, conservação, esteios e copeiragem nas dependências da Sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da Paraíba - CRECI 21ª Região - PB através de 81 (um) auxiliar de serviços gerais.

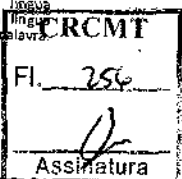
O presente certame obedecerá aos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Sessão pública designada para 4 dia 26/04/2019 (sexta-feira) às 09h30 na Sede do CRECI 21ª Região/PB, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 918, Térreo - Sala de Reunião "Corretor de Imóveis Jorge Varieté" - Centra - João Pessoa - PB, CEP 58813-128. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, e serão recebidas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário definido para realização da sessão. O edital completo poderá ser retirado no endereço supramencionado de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou no site www.creci-pb.gov.br/editais/.

João Pessoa - PB, 12 de abril de 2019.
MÁRIO VICENTE DA SILVA FILHO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Ficam as abaixo relacionados, nos termos do art. 57 do regimento interno do CRECISP (resolução CDECI nº 1126/2009), identificados da inclusão dos Processos Disciplinares referente à 7ª sessão de julgamento da 1ª turma do plenário a se realizar no dia 29/04/2019, a partir das 09:00 horas, à rua Pamplona, 1.188 no 9º andar, Edifício CRECI, podendo, se desejarem, apresentar sustentação oral, pºs Nºs 2017/086130-Qte: Thereza Grinman Cipriani X Qdo: Romão Emp Imob Ltda, Creci 816716-J; 2017/005120-Qte: Thereza Grinman Cipriani X Qdo: Romão Emp Imob Ltda / Br Ana Cristina Mendonça Contrarias, Creci 816716-J; 2017/088131-Qte: Thereza Grinman Cipriani X Qdo: Jaime Romão De Souza, Creci 858460-F; 2017/086132-Qte: Thereza Grinman Cipriani X Qdo: Eliete Rodrigues Chauves, Creci 151025-F; 2017/007786-Qte: Marlon Gonçalves Dlein X Qdo: Casa Dos Imoveis Campinas Ltda - Me, Creci 024324-J; 2017/087789-Qte: Marlon Gonçalves Dlein X Qdo: Lucas Pereira Barrus, Creci 107710-F; 2017/007798-Qte: Ralfé Cristian Rahrbacher X Qdo: Marcos Antonio Galici, Creci 091857-F; 2017/007998-Qte: Andrea Francisca De Souza Silveira X Qdo: Lia Castilho Negócios Imobiliários Ltda, Creci 022392-J; 2017/007999-Qte: Andrea Francisca De Souza Silveira X Qdo: Eliana Castilho De Souza, Creci 875818-F; 2017/088880-Qte: Andrea Francisca De Souza Silveira X Qdo: Tatiane Castilho Fernandes Pereira, Creci 151552-F; 2017/809311-Qte: Tribunal De Justiça Do Estado De Sp X Qdo: João Chrysostom4 De Paula Da Silva, Creci 066829-F; 2017/011934-Qte: Wilson Buen4 Ba Rocha X Qdo: Valdenir Aparecid4 Vogel, Creci 053679-F; 2017/011953-Qte: Elenice Pedreira Santos X Qd4: Ae Patrimônio Consultores Imobiliários Ltda, Creci 020189-J; 2017/811954-Qte: Elenice Pedreira Santos X Qdo: Alexandre America De Oliveira, Creci 053770-F; 2017/012456-Qte: Giovannina Pampilargo X Qd4: João Mazia De Jesus, Creci 173484-F; 2017/012572-Qte: Basílio Bragiol4 X Qdo: Araujo4 E Cruz Negócios Imobiliários Ltda - Me, Creci 027923-J; 2017/012572-Qte: Basílio Bragiol4 X Qdo: Thiago Henrique Araujo, Creci 143495-F; 2017/022573-Qte: Clodoald4 José Marques X Qdo: Omega Negócios Imobiliários Ltda, Creci 024039-J; 2017/012574-Qte: Clodoaldo José Marques X Qdo: José Carlos Lopes, Creci 087490-F; 2017/012575-Qte: Clodoaldo José Marques X Qd4: Andre Luiz Rodrigues Da Silva, Creci 102133-F; 2017/012593-Qte: Shirlei Maria Bueno De Freitas X Qdo: Treulisan Vendas De Imóveis Ltda, Creci 025786-J; 2017/012594-Qte: Shirlei Maria Bueno De Freitas X Qdo: Valfran Treulisan De Oliveira, Creci 134987-F; 2017/013017-Qte: Rasana Pereira Ba Silva X Qdo: Blue Negocios Imobiliarios Eireli, Creci 023354-J; 2017/013817-Qte: Rosana Pereira Da Silva X Qdo: Blue Negocios Imobiliarios Eireli / Luis Henrique Brancaglion, Creci 023354-J; 2017/013018-Qte: Rosana Pereira Da Silva X Qdo: Mauro Fernando Vanti Maceda, Creci 045965-F; 2017/013022-Qte: João Bosco De Oliveira X Qdo: Imperio Empreendimentos Imobiliários Barretos Ltda, Creci 023560-J; 2017/012022-Qte: João Bosco De Oliveira / Dr Michel Petr4lli Alborici X Qdo: Imperia Empreendimentos Imobiliários Barretos Ltda, Creci 823560-J; 2017/813023-Qte: João Bosco De Oliveira X Qdo: Ana Paula Peguim, Creci 110889-F; 2017/017199-Qte: Luzia Cortez Morais X Qd4: Imperio Empreendimentos Imobiliários Barretos Ltda, Creci 023560-J; 2018/001721-Qte: Luzia Cortez Morais X Qdo: Ana Paula Peguim, Creci 156110-F; 2017/013032-Qte: Fabio Augusta De Almeida X Qdo: Eduardo Bueno Molina, Creci 095951-F; 2017/013033-Qte: Willaous Neres Batista X Qdo: Ricardo Cesar De Mendonça, Creci 161840-F; 2017/813038-Qte: Alexandre Lima De Souza X Qdo: Cleiry Aparecida Rodrigues, Creci 891557-F; 2017/813039-Qte: Palmira De Jesus Bias X Qdo: Nire Negocios Imobiliários Ltda, Creci 022990-J; 2017/813040-Qte: Palmira De Jesus Dias X Qd4: Cristiane Agostinho, Creci 089515-F; 2018/000476-Qte: Ricardo Mario Alves Rodrigues X Qdo: Elio Duarte Nascimento, Creci 066357-F; 2018/000477-Qte: Mario José Do Prado X Qdo: Lucimar Dias Miranda, Creci 096924-F; 2018/000788-Qte: Angelo



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO


### ADJUDICAÇÃO.

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial CRCMT nº 03/2019, tendo por finalidade a contratação de empresa(s) para o fornecimento sob demanda de água mineral, natural, potável, sem gás, e gás de cozinha, para atender as necessidades da sede do CRCMT, efetuo a **ADJUDICAÇÃO** a licitante FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME, sob nº de CNPJ: 18.868.010/0001-09, declarada a vencedora dos **Itens 01 e 02** do certame com propostas de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) para o item 01 e de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) para o item 02.

Declaro o **Item 03** do certame, deserto.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2019.



ELENIR CRISTINA A. ARRUDA  
Pregoeira da CPL/CRCMT


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO.**

Em conformidade com o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial CRCMT nº 03/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2019.

  
**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente do CRCMT

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2019.**

**Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e a Empresa FIDELITY AUTO CENTER EIRELI - ME, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DO CRCMT.**

**(Pregão Presencial CRCMT Nº 03/2019).**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo – Rua 05, Lote 02, na cidade de Cuiabá/MT, sob número de CNPJ: 03.005.378/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 176.094.961-20, portador do RG nº 102.849 SSPMT e do CRC/MT n.º 002032/O e de outro lado a empresa **FIDELITY AUTO CENTER EIRELI - ME**, localizada à Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 2.025, Bairro Bosque da Saúde II, CEP 78.050-185, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 18.868.010/0001-09, neste ato representado por **THIAGO AUGUSTO SANCHES DALTRO DE CARVALHO**, nacionalidade Brasileira, residente na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 2.025, 1º Andar, Bairro Bosque da Saúde II, Cuiabá-MT, CEP 78.050-185, portador do RG N.º 1109188-6 SSP/MT e do CPF N.º. 690.183.161-72, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a adjudicação do objeto da licitação que trata o Pregão Presencial CRCMT Nº 03/2019, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO SDB DEMANDA DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DO CRCMT** conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes deste edital e seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** indicada acima fornecerá ao Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, os itens 01 e 02 do Pregão Presencial CRCMT nº 03/2019.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

2.1. Para a presente contratação foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2019 CRCMT, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e de conformidade com autorização do Presidente do CRCMT.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

4.1. O Contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2019 a partir da sua assinatura.

4.2. Os produtos serão contratados com base nos preços unitários contidos na proposta da Licitante contratada.

4.3. Será admitido nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão nos quantitativos contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.4. Após a contratação de cada item licitado, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes das propostas da Licitante, excetuando-se os casos previstos em lei ou nos documentos da presente Licitação.

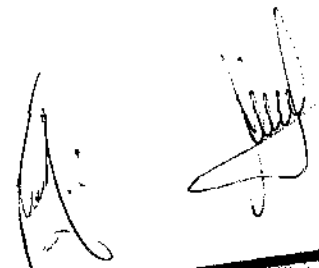
4.5. O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência, do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial CRCMT Nº 03/2019 e ainda o que determina a Lei nº 8.666/93.

4.6. A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por funcionários designados pelo Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

4.7. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato os funcionários:

- a) Gestor do Contrato: Rodrigo Baggio Guimarães.
- b) Fiscal Técnico: Edgar Otávio Lima de P. Liberato.
- c) Fiscal Administrativo: Ismael Itamar de Moraes.





4.9. Os representantes identificados acima deverão atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais, encaminhando-os para pagamento.

4.10. A não aceitação dos materiais é de competência dos funcionários designados junto a Diretoria do CRCMT, desde que verificada a entrega fora das especificações constantes deste Termo de Referência, notificando, por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais defeitos, fixando prazo para a correção.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), correspondendo aos itens 01 e 02 pertencentes ao Pregão Presencial CRCMT N° 03/2019, de acordo com os valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em vasilhames em polipropileno, novo, sem avarias e sem fissuras. Embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. Prazo de validade igual ou superior a 01 ano. Capacidade 20 litros, mediante troca de garrafas vazias. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas vigentes. Unidade. Marca.	Garrafão	480	R\$ 7,00	R\$ 3.360,00	Crystalina
<b>VALDR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.360,00</b>	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	Água mineral natural, potável, sem gás. Pacote contendo 12 garrafas tipo pet (polietileno tereftalato), super transparente, resistente a impactos, capacidade entre 500 e 600 ml, descartáveis, embalados em plástico e devidamente higienizados. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas vigentes. Marca.	Pacote	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00	Lebrinha
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.680,00</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.040,00</b>	

5.2. No preço estão inclusos todos os encargos. O pagamento será efetuado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, mediante atesto do fornecimento dos produtos juntamente com apresentação da Nota Fiscal atestada por funcionário competente do CRCMT, constando o n° do Edital de Pregão e o n° do Processo que deu origem à contratação condicionada à prova de regularidade através de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, CND do INSS, OR do FGTS,

*[Handwritten signature]*

Certidão Conjunta de Tributos Federais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

6.1. A execução do objeto deverá ser realizada conforme a necessidade do CRCMT, mediante apresentação de "Ordem de Fornecimento" conforme os prazos nele(s) estabelecido(s), adquiridos de forma parcelada, ou não, ao longo da vigência do contrato, em conformidade com os quantitativos contidos no item 5 (cinco) deste contrato.

6.2. Para o fornecimento dos produtos a CONTRATADA procederá de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE.

6.3. A quantidade dos itens é estimada, não ficando a contratante obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

6.4. A CONTRATADA deverá entregar o material solicitado pelo CRCMT, em um prazo máximo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.4.1. O período de entrega dos materiais compreenderá somente em dias úteis, no horário de 08 até 17 horas;

6.4.2. A entrega deverá ser agendada através dos telefones (65) 3648-2810 com o funcionário Edgar Otávio Lima ou (65) 3648-2811 com o funcionário Ismael Itamar de Moraes.

6.5. Para o fornecimento do objeto pertencente ao item 01, deverá a CONTRATADA:

6.5.1. Fornecer em regime de comodato, 30 (trinta) garrafas de 20 (vinte) litros, relacionados ao item 01 deste contrato, durante todo o período de vigência deste.

6.5.2. O vasilhame deverá estar com boa aparência, rótulo legível, alta resistência, dentro do prazo de validade e conforme as condições exigidas pela legislação em vigor;

6.5.3. A CONTRATANTE deverá indenizar a CONTRATADA, no caso de deterioração anormal dos bens em comodato.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo máximo de entrega da nota fiscal com os produtos fornecidos em sua totalidade será de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento.

**Parágrafo Segundo** – Local de entrega da nota fiscal: CRCMT, Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP 78.049-916.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA após a emissão Nota Fiscal,



devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao da entrega dos produtos.

7.2. O pagamento só será efetuado através de Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da CONTRATADA.

7.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a ser pago os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias a iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATANTE se reserva no direito de suspender o pagamento do fornecimento se o mesmo for efetuado em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

7.6. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

7.7. Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF, quando a empresa CONTRATADA for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

7.8. Os materiais constantes da nota fiscal deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial.

7.9. Em ocorrendo eventual atraso no pagamento, a Contratante deverá corrigir o valor devido em forma *pro-rata*, com base na variação mensal do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exceto se o atraso decorrer de culpa, concorrente ou exclusiva, da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos para a realização desta aquisição são próprios e correrão pela dotação orçamentária para o exercício de 2019:

Programa nº 05 – Suporte e Apoio a Atividades Fins;

Projeto nº 5013 – Aquisição de Bens de Consumo;

Rubrica 6.3.1.3.01.01.015 – Gêneros de Alimentação;

Rubrica 6.3.1.3.01.01.020 – Gás e Outros Materiais Engarrafados.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/funcionário especialmente designado;
- 9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.7. Rejeitar no todo ou em parte, itens entregues fora das especificações técnicas estabelecidas;
- 9.8. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para o correto fornecimento dos produtos contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- 10.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do contrato;
- 10.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- 10.3. Promover o fornecimento dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 10.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

*[Handwritten signature]*

10.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.8 Adotar medidas para a prestação dos serviços observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

10.9. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;

10.10. Substituir, imediatamente e a qualquer tempo, pessoas e prestadores de serviços que não atendam ao disposto, que não esteja de acordo com o avançado, sem direito a ressarcimento ou ônus da CONTRATANTE;

10.11. Observar, rigorosamente a legislação aplicável à matéria;

10.12. Assumir inteiramente a responsabilidade de arcar total e exclusivamente, com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

10.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do serviço, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

10.14. Oferecer condições físicas e materiais para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de referência;

10.15. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

10.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



10.17. Encaminhar a CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos, após a entrega de sua totalidade ao CRCMT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000).

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa e observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar por até 2 anos com o CRCMT;

c) Declaração de inidoneidade;

d) Em caso de não fornecimento, a empresa CONTRATADA incidirá na penalidade de multa, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

11.3. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente e, em caso de descumprimento, será descontada dos pagamentos devidos, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

11.4. As sanções previstas na letra "d" do subitem 11.2, poderão ser aplicadas juntamente com a do "subitem 11.1", garantindo-se a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de (05) cinco dias úteis.

11.5. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

11.6. A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

11.7. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, aos representantes legais do licitante ou contratado que ficará sujeito à aplicação da penalidade a partir do dia seguinte ao da ciência.

11.8. Em caso de não conseguir localizar o licitante ou contratado, ele deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no banco de dados do CRCMT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista nos parágrafos anteriores, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78, 79 e 80, e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

12.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada do Presidente do CRCMT.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE relativos ao presente contrato de:

- a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- b) Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições das normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial da União, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

18.1. Independentemente de transcrição, fará parte integrante deste instrumento de contrato o Termo de Referência nº 10.1/2019, o Edital CRCMT nº 03/2019, os anexos e

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

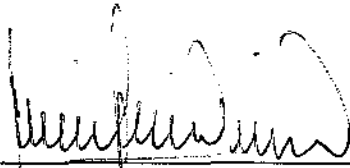
### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o foro federal da Comarca de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá/ MT, 16 de abril de 2019.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente do CRCMT

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO AUGUSTO SANCHES DALTRO DE CARVALHO.**  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:



AIAMIBA SILVA / 449.01657234/9, LUIS CARLOS BARROSA DA COSTA / 449.01659790/0, LUIZ ANTONIO SABINO JUNIOR / 449.01659008/1, LUIZ EDUARDO OLIVEIRA, Horário de chegada: 15 horas (considerando horário do Brasília/DF). Candidatos convocados: 449.01653776/6, MARCELO ROBERTO MEWS / 449.01652865/5, MARCIA CRISTINE GERARDO PAULI / 449.01654818/0, MATHEUS GONCALVES GERMANO / 449.01659477/3, ARIANA ROMAN DE ALMEIDA / 449.01652507/6, NATAN DE ANDRADE NASCIMENTO / 449.01649236/0, NELSON IUDORI CARMENO DOS SANTOS JUNIOR / 449.01657071/2, NIELI SA CRUZ / 449.0165270/9, PAULO RICARDO DE PAULA FERREIRO / 449.01652867/5, PEDRO LUCAS DUARTE / 449.01652777/3, RAFAEL DE SERRAVALLO / 449.01650261/1, RAFAELA SANT'ANHELLE A. ALMEIDA.

Horário de chegada: 15 horas (considerando horário de Brasília/DF). Candidatos convocados: 449.01652022/8, BARBARA CASVALHO BARRETO / 449.01662741/1, RENATA PEREIRA AGUIAR / 449.01651121/6, RENATO PEREIRA DA SILVA / 449.01658856/2, RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO / 449.01658300/9, RONALDO VARGAS CUELLAR / 449.01654272/1, RUBENS DE OLIVEIRA / 419.01659201/6, SERGIO ANTONES DA SILVA / 449.01652606/1, MONICA BARROSA DOS SANTOS / 449.01661037/3, TANIA FERNANDA SAYARA FERREIROS JUNIOR / 449.01644186/4, TATIANE ALVES DO NASCIMENTO / 449.01652866/2, THEOULO ANAYKA N. MARTES SILVA. Horário de chegada: 17 horas (considerando horário de Brasília/DF).

Candidatos convocados: 449.01653177/1, HELMULI KLEVIN SEVERINO PRUDENCIO / 449.01648165/6, TAGO CARRNEIRO VENTURA / 449.01651278/5, TONY VINICIUS SOUZA COELHO / 449.01603007/7, VALTECOR BARBOSA SANTOS / 419.01660395/5, VALDIR BARBOSA FERREIRA / 449.01655786/2, VANESSA CRISTINA AMELINDO / 449.01654915/5, VANESSA SARILLOS OLIVEIRA / 449.01650264/9, WELTON DO AMARAL VIEIRA SOUZA LOPES / 449.01658407/5, WISLEY GOMES NUNES / 449.01655130/5, WILLIAM DOS SANTOS IOBIAS DI PAULA.

b) Cidade: Londrina/PR. Endereço: UNIFIL Campus IPOLÔN, Rua Águas, 2015, Centro - Sala para entrevista, Sala Google - Londrina/PR.

Diário de realização: 27 de abril de 2019 (sábado). Horário de chegada: 8 horas (considerando horário de Brasília/DF). Candidatos convocados: 449.01652826/5, ADRAND ANDRADA DE OLIVEIRA / 449.01656653/4, AMANDA RAFAELA RIBEIRO RODRIGUES / 449.01650501/3, ANA CAROLINA SANTANA BRANCO / 449.01647318/5, ANA PAULA ALVES RODRIGUES / 449.01653327/0, ALEXREY NOGUEIRA COSTA JUNIOR / 449.01659388/1, BRUNA V. CIPA DE CASTRO / 449.01657652/8, CAIO JOSÉ DE SOUZA VIEIRA / 449.01659600/2, DEISE DA SILVA ALAUIO / 449.01651867/2, DIONE DE AGUIAR SOUZA DO NASCIMENTO / 449.01659832/9, DOMINIQUEX MUNHOZ SILVA PEREIRA.

Horário de chegada: 15 horas (considerando horário de Brasília/DF). Candidatos convocados: 449.01657738/8, CAROLAS TAVARES DE ALE. QUIROGA / 449.01658411/4, ELIZABETH MARIA DE V. L. / 449.01658456/8, FRANCIELE DI SOUZA / 449.01659035/3, FRANCIELE JACOBINO MARIN / 449.01658453/0, GABRIELA KASMIEN DE PAULA GOMES / 449.01658580/0, GIOVANNA ARAUJO VIEIRA / 449.01658605/4, MARCO CARLOS LVO, RA. JUNIOR / 449.01657053/1, JEAN FELIPE FRANCISCO DELGADO / 449.01659654/9, LAINE MICHELLE VICENTE / 449.01656850/2, JUNIOR DE OLIVEIRA.

Horário de chegada: 11 horas (considerando horário de Brasília/DF). Candidatos convocados: 449.01651931/0, RAQUEL GARCIA BARROSA / 449.01650156/5, LUANA GOMES MACIEL OLIVEIRA / 449.01656911/1, LUCAS EDUARDO CARVALHO FALCÃO / 449.01656917/0, MARCOS IOBIAS DA SILVA / 449.01650732/9, MARIANA SALGADO MOURA / 449.01677060/9, MARIJO BRANDINO FILHO / 449.01659367/5, ROSANEA DOS SANTOS RUIZ / 449.01650957/1, TAIAN LOURENÇO / 449.01656604/0, VANDERLEI MANOEL / 449.01660878/1, WILLIAM HENRIQUE ANTUNES GOMES / 449.01654195/6, WILLIAM MARCELINO.

- 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O candidato que se autodeclarar negro será substituído, nos dias agendados acima, ao procedimento de heteroidentificação, em que devesse se apresentar à comissão responsável pelo procedimento, na forma estabelecida na Portaria Normativa nº 4, de 5 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).
2.2 O candidato convocado para o arremate de heteroidentificação deverá comparecer na localidade, na data e no horário de chegada previstos nesses editais. Após o horário de chegada estabelecido, será cancelada a inscrição no ato de identificação. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser substituído ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado do concurso.
2.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e terá integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
2.3.1 Os currículos resumidos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.quebra.org.br>.
2.4 O procedimento de heteroidentificação será realizado pelo Instituto IDAQUI através do sistema de registro e para uso da comissão de heteroidentificação.
2.5 A comissão de heteroidentificação de cada edital e naturalmente, o conteúdo fotográfico apresentado pelo candidato à comissão deve ser a fotografia de identificação exigida pelo edital.
2.5.1 Não serão considerados, para fins de comprovação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, na face do princípio da economia formal do concurso.
2.6 A comissão de heteroidentificação de cada edital pelo anúncio de seus membros, sob forma de parecer motivado.
2.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, não servindo para outros concursos.
2.6.2 E vedada à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
2.6.3 O teor de parecer motivado será de livre acesso público, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:
a) não for considerado pela comissão de heteroidentificação como negro, conforme previsto no art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 5 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão);
b) se recusar a ser filmado;
c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
2.7.1 A eliminação de candidato, na forma constante da no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
2.8 Os candidatos considerados negro no procedimento de heteroidentificação concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
2.9 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.
2.10 Não será realizado, em hipótese alguma, procedimento de heteroidentificação fora do espaço físico da data e dos horários de chegada estabelecidos neste Edital.
2.10.1 Não será permitida a consulta ao conteúdo de qualquer edital, por parte do candidato, para fins de esclarecimento de dúvidas.
2.11 O Instituto IDAQUI divulgará no endereço eletrônico <http://www.quebra.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação na data provável de 03 de maio de 2019.
2.12 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso conforme estabelecido no item 15 do Edital nº 1.
2.12.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

2.12.2 Em caso de verificação de erro, a comissão recursal deverá considerar a filiação do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.12.3 O prazo de duração da comissão recursal não caberá recurso.

2.13 Ao termo do prazo de validade do recurso, o Instituto IDAQUI divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quebra.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, na data provável de 10 de maio de 2019.

2.14 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado apenas para este concurso, não servindo para outros fins estatísticos.

2.15 O empacotamento de mídia de identificação de pessoas com deficiência não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Carla D. IPK, 17 de abril de 2019. SERGIO PEREIRA LOBO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de extinção de inscrição unilateral do vínculo administrativo nº 005/2017. Contratado: Leonardo Falcho Ribeiro Sociedade Individual de Associação, prestação de serviços na área de Advocacia Autor do Processo Administrativo nº 042/2017.

CONSELHO REGIONAL DE BIODIVERSIDADE DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Aditamento ao contrato de prestação de serviços firmado entre o Conselho Regional de Biodiversidade da 5ª Região e 993 Viagens e Turismo Ltda., CNPJ nº 05.015.509/0001-00. Objeto: Serviços relacionados à aquisição de passagens aéreas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor dos serviços: taxa de comissão no percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor unitário da passagem aérea adquirida, fundamento legal: inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.866, 1993.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 201716, Processo 06/2018. Objeto: Contratação de pessoa física para o cargo de assistente em atendimento ao cidadão do ato de inscrição de CRCPA - Contabilidade - Nº 197/2018, edital nº 001/2018, nº 196.845/2018/0001. Valor estimado R\$ 19.507,40. Vigência de 01/4/2019 até 15/04/2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

CRICMT x FIDELTY AUTO CENTER BRASIL ME - CNPJ: 18.868.010/0001-09. Objeto: Aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás (Da Vigância - 16/04/2019 a 31/12/2019) - Do Valor - R\$ 5.000,00 (cinco mil).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

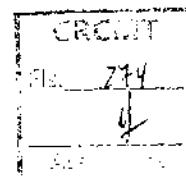
3º Termo Aditivo ao Contrato, Contratante: CRCCO, Contratado: GERENT ADVOCACIA CNPJ: 15.436.499/0001-51. Objeto: serviços de consultoria e assessoria jurídica. Valores: R\$ 25.000,00 para atuação em primeira instância, R\$ 12.500,00 para atuação perante o Tribunal Regional do Trabalho e R\$ 17.500,00 para atuação perante o Tribunal Superior do Trabalho. Fundamento legal: inciso II do artigo 25 na Lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

licitação de assessoria técnica em tempo integral, em virtude do exposto, o Edital nº 0002/2019, nº 120/2019, emitido pelo Conselho Regional de Administração de Rondônia nº 11, instância de contratação de 7º Serviço de Juizamento de 3ª Turma do Pleno da 1ª Região do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CNPJ nº 02.220.000/0001-00, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro, 1.700, Florianópolis, SC, 13130-900, através do Edital de Licitação nº 0002/2019, emitido em 18/04/2019, em razão da ausência de licitante para o certame, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, inscrita no CN

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



Data : 18.04.2019  
Hora : 14:59

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
205	18.04.2019	ESTIMATIVA	TR 2.16/2019	170	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1111	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 03/2019	0

Favorecido			
Nome	: FIDELITY AUTO CENTER EIRELI - ME	CNPJ / CPF	: 18.868.010/0001-09
Endereço	: AVENIDA DANTE MARTINS DE OLIVEIRA N. 2025	Bairro	: BOSQUE DA SAUDE II
CEP	: 78050-185	Cidade	: CUIABA
		UF	: MT
Banco	: BANCO DO BRASIL	Agência	: 4042-8
		Conta	: 50802-0

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PARA O CRCMT- CONTRATO CRCMT Nº 15/2019 - VIGÊNCIA DE 16/04/2019 À 31/12/2019 - LOTES 01 E 02 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 03/2019.	999	5.040,00	5.040,00

Valor por Extenso
Cinco Mil, Quarenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
9.930,00	3.423,58	5.040,00	1.466,42

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	5.040,00	NAO

18 de Abril de 2019.

Manoel Laurencço de Amorim Silva  
Presidente do CRCMT

Rodrigo Baggio Guimarães  
Diretor do CRCMT

Josiane Sebastiano de Assis  
Contadora Em Exercício do CRCMT